



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM OS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

(art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Informamos que a despesa se refere a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria técnica na organização da rede de atenção básica, monitoramento de indicadores de saúde e otimização de repasses do Fundo Nacional de Saúde, cujo valor do impacto total é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para o exercício vigente estando compatível com a classificação orçamentária e financeira abaixo:

2033- Ações Voltadas para Atenção Primária

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FR: 1600000

O setor financeiro da Prefeitura Municipal Malhador/SE, declaro que a despesa prevista tem compatibilidade na previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, estando prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pelo Setor de Compras e Orçamento para o exercício de 2026.

Malhador/SE, 27 de abril de 2026

GILSON CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças